



# **REGULAMENTO GERAL**

SETEMBRO/OUTUBRO  
2023

---

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....     | 3  |
| TÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS GERAIS.....            | 4  |
| CAPITULO I – Comissão de Honra .....              | 4  |
| CAPITULO II – Comissão Organizadora .....         | 4  |
| CAPITULO III – Comissão Disciplinar .....         | 5  |
| TÍTULO III – DAS FUNÇÕES.....                     | 7  |
| TÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES.....                   | 8  |
| TÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO.....                   | 10 |
| TÍTULO VI – DO CONGRESSO TÉCNICO.....             | 12 |
| TÍTULO VII – DA COMPETIÇÃO .....                  | 13 |
| CAPÍTULO I – Do Sistema de Disputa .....          | 13 |
| CAPITULO II - Dos Jogos, Provas e Combates .....  | 13 |
| CAPITULO III – Da Classificação e Desempate ..... | 14 |
| CAPÍTULO IV – Dos Uniformes .....                 | 15 |
| CAPÍTULO V – Da Arbitragem .....                  | 16 |
| TÍTULO VIII – DO BOLETIM OFICIAL .....            | 16 |
| TÍTULO IX – DO CERIMONIAL DE ABERTURA .....       | 17 |
| TÍTULO X – DOS PROTESTOS .....                    | 18 |
| CAPÍTULO I – Dos Recursos .....                   | 18 |
| CAPÍTULO II – Das Punições .....                  | 19 |
| TÍTULO XI - DA CESSÃO DE DIREITOS .....           | 21 |
| TÍTULO XII – PONTUAÇÃO GERAL .....                | 22 |
| TÍTULO XIII – DA PREMIAÇÃO.....                   | 22 |
| TÍTULO XIV – DAS RESPONSABILIDADES .....          | 23 |
| REGULAMENTO ESPECÍFICO .....                      | 24 |

## TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. O presente instrumento contém disposições que regem a Olimpíada da Universidade Federal de Uberlândia – 2023, denominada por OLIMPÍADA UFU/2023.

Art. 2. É de inteira responsabilidade da Coordenação Geral, em conjunto com as demais comissões fazer a sua interpretação e execução, bem como da resolução dos casos omissos neste regulamento.

Art. 3. É de competência e responsabilidade dos participantes o conhecimento dos dados específicos deste regulamento bem como das regras esportivas oficiais/2023.

Art. 4. Para todos os fins, os participantes da OLIMPÍADA UFU/2023 serão considerados conhecedores das regras desportivas adotadas por este Regulamento, ficando submetidos a todas as suas disposições e às penalidades que delas possam emanar.

Art. 5. A OLIMPÍADA UFU/2023 será realizada no período de **15 de setembro a 08 de outubro**.

Art. 6. A OLIMPÍADA UFU/2023 será disputada em 14 (quatorze) modalidades esportivas, a saber:

1. Atletismo (masculino/feminino),
2. Basquete (masculino/feminino),
3. Cheerleaders (Team Cheer e Cheer Dance),
4. Futebol de campo (masculino),
5. Futsal (masculino/feminino),
6. Handebol (masculino/feminino),
7. Judô (masculino/feminino),
8. Natação (masculino/feminino),
9. Peteca (masculino/feminino),
10. Tênis de mesa (masculino/feminino),
11. Tênis de campo (masculino/feminino),
12. Voleibol (masculino/feminino),
13. Xadrez (masculino/feminino).
14. E-games - FIFA 23 (masculino/feminino)

Art.7. Podem participar da Olimpíada acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação ou de pós-graduação da UFU até o **dia 15 de setembro de 2023**. A inscrição deve ser feita obrigatoriamente por meio das Associações Atléticas Acadêmicas (A.A.A.).

Art.8. Somente será permitida a inscrição de uma equipe por entidade.

---

## TÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art.9. A OLIMPÍADA UFU/2023 tem como objetivos:

1. Promover a ampla mobilização da juventude universitária em torno do esporte por meio da participação em diversas modalidades esportivas;
2. Propiciar a integração sócio-esportiva entre os universitários da UFU, estreitando os laços de amizade e congregando-os em um evento esportivo de qualidade;
3. Contribuir para a elevação da qualidade de vida e para o processo de formação integral do universitário, socializando o conhecimento sobre a importância da atividade física e do lazer na vida do ser humano;
4. Despertar e revigorar o interesse dos universitários em competições esportivas;
5. Facilitar a aproximação e confraternização de acadêmicos dos vários cursos da UFU por meio de uma competição levada avante com respeito ao adversário, vencido ou vencedor;
6. Oportunizar a participação de universitários/atletas em competições com nível técnico mais elevado de forma a estimular o desenvolvimento técnico-esportivo de atletas e dirigentes;
7. Elevar o compromisso da Universidade Federal de Uberlândia com o esporte universitário.

Art.10. Na OLIMPÍADA UFU/2023 serão reconhecidos os seguintes poderes:

1. Comissão de Honra
2. Comissão Organizadora
3. Comissão Disciplinar

### CAPITULO I – Comissão de Honra

Art.11. A Comissão de Honra da OLIMPÍADA UFU/2023 será composta das seguintes autoridades:

1. Reitor da Universidade Federal de Uberlândia
2. Pró-Reitor de Assistência Estudantil
3. Diretor de Qualidade de Vida do Estudante

### CAPITULO II – Comissão Organizadora

Art.12. O Comitê Organizador da OLIMPÍADA UFU/2023 será constituído pelos seguintes órgãos:

1. Coordenação Geral: Coordenador da Divisão de Esporte e Lazer Universitário – DIESU.
2. Direção Técnica: Técnico desportivo DIESU.
3. Direção Operacional: Técnico desportivo DIESU

Art.13. A Coordenação Geral será exercida pelo coordenador da DIESU.

Art.14. A Direção Técnica será exercida pelos técnicos administrativos da DIESU e parceiros (LAUFU e Empresa contratada), composta pelas seguintes comissões:

1. Comissão de arbitragem: DIESU e Empresa contratada
2. Comissão de materiais esportivos: DIESU e Empresa contratada
3. Comissão de regras e regulamento: DIESU e LAUFU
4. Comissão de tabelas e programação de jogos: DIESU e LAUFU

Art.15. A Direção Operacional será exercida pelos técnicos administrativos da DIESU, estagiários da PROAE, LAUFU e Empresa Contratada, composta pelas seguintes comissões:

1. Comissão de Comunicação de Marketing: DIESU e Observatório PROAE
2. Comissão de Cerimônias e Eventos Culturais: DIESU e LAUFU
3. Comissão de Segurança: DIESU e Empresa contratada
4. Comissão de Voluntários: DIESU e Empresa contratada
5. Comissão Médica: DIESU e Empresa contratada

Art.16. A Direção Técnica e a Direção Operacional serão subordinadas à Coordenação Geral.

**Parágrafo Único** A Comissão Organizadora da OLIMPÍADA UFU/2023 não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições.

### **CAPITULO III – Comissão Disciplinar**

Art.17. Haverá na OLIMPÍADA UFU/2023 uma Comissão Disciplinar incumbida de apreciar e julgar as infrações cometidas durante as competições. Essa comissão será composta por 3 (três) membros:

1. Presidente (Advogado UFU ou Externo)
2. Vice-Presidente (Área jurídica UFU ou Externo)
3. Relator (Área jurídica UFU ou Externo)

Art.18. A Comissão Disciplinar deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

Art.19. No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra outras equipes, arbitragem ou direção da competição, em função de possível transgressão ao regulamento, este recurso deverá ser encaminhado à Coordenação Geral, via e-mail ([diesu@proae.ufu.br](mailto:diesu@proae.ufu.br)) pelo dirigente da delegação, **até 01 (uma) hora após o término da partida.**

**§ Primeiro.** Não serão aceitos recursos entregues em papel na Secretaria da DIESU.

**§ Segundo.** A Comissão Geral encaminhará os recursos para a Comissão Disciplinar até 48 horas após o recebimento.

Art.20. A equipe que, sem prévia autorização da Comissão Organizadora, retirar-se da competição antes do término de sua participação, ficará proibida de participar da modalidade na próxima edição do evento.

Art.21. Sem prejuízo das disposições legais e daquelas que possam ser estabelecidas pela UFU em Regimentos específicos e Resoluções, constituem infrações à disciplina, para todos os que estiverem sujeitos às autoridades universitárias:

1. Praticar atos definidos como infração pelas leis penais, tais como calúnia, injúria, difamação, rixa, vias de fato, lesão corporal, dano, desacato, jogos de azar;
2. Praticar atos definidos como infração pelas normas vigentes na UFU, qualquer que seja a modalidade;
3. Causar dano ao patrimônio;
4. Cometer ato de ofensa, desrespeito, desobediência, desacato ou que de qualquer forma, implique em indisciplina;
5. Proceder de maneira considerada atentatória ao decoro.

**§ Primeiro** Todo aluno da UFU está submetido às autoridades universitárias, respondendo, portanto, pelos atos que vier a cometer no âmbito de validade do Estatuto Regimento Geral da UFU (Decreto-Lei n.762/69 Lei 6.532/78), devendo a DIESU levar ao conhecimento da autoridade responsável a infração cometida. As penalidades disciplinares aplicáveis aos alunos da UFU são advertência, suspensão e desligamento, sendo a aplicação destas reguladas pelo Regimento referido.

**§ Segundo** Em caso de agressão física, o atleta, ou dirigente, será automaticamente ELIMINADO DA COMPETIÇÃO. Os demais tipos de agressão, verbal ou não-verbal, que sejam cometidas por estes no local de competição, desde que constem em súmulas e/ou relatórios de delegado de partida, serão analisadas pela Comissão Disciplinar, sendo as punições, se entendidas como necessárias, por ela aplicadas.

**§ Terceiro** As sanções disciplinares previstas anteriormente neste artigo não excluem às punições previstas no CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

**§ Quarto** Para definição de julgamentos em caso de empate de votos da comissão disciplinar será atribuído peso 2 (dois) ao voto do Presidente da Comissão Disciplinar como critério de desempate.

## TÍTULO III – DAS FUNÇÕES

Art.22. Ao Comitê Organizador da OLIMPÍADA UFU/2023, caberá:

1. Supervisionar permanentemente a execução do projeto de organização do evento.
2. Estimular a participação dos diversos cursos de graduação e pós-graduação da UFU, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.
3. Buscar o envolvimento dos órgãos competentes da UFU, particularmente no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas.
4. Comunicar e solicitar oficialmente o apoio da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, FUTEL, Praia Clube, SESI, Secretaria do Meio Ambiente do município e demais entidades que poderão colaborar com o evento.

Art.23. À Empresa Contratada:

1. Inspecionar e aprovar, em conjunto com a Coordenação Geral, os locais e instalações a serem utilizadas durante as competições.
2. Providenciar a contratação e o pagamento da equipe de Arbitragem e do pessoal técnico/administrativo que a ela compete.
3. Providenciar a aquisição de troféus e medalhas para a premiação de todas as modalidades e para os melhores colocados na classificação geral.
4. Providenciar serviços operacionais para a realização do evento, tais como: delegados de partida, segurança, atendimento médico, socorrista, limpeza dos espaços físicos e outros.

Art.24. À Coordenação Geral caberá:

1. Indicar o Diretor Técnico e o Diretor Operacional;
2. Inspecionar e aprovar, em conjunto com a Empresa Contratada, os locais e instalações a serem utilizadas durante as competições;
3. Elaborar o plano de necessidade dos recursos destinados às competições no aspecto técnico inclusive material esportivo;
4. Elaborar o regulamento geral e específico da OLIMPÍADA UFU/2023;

Art.25. O representante de cada Entidade Estudantil será responsável por:

1. Representar oficialmente a delegação perante a Comissão Organizadora da OLIMPÍADA UFU/2023.
2. Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos atletas e membros de sua equipe dentro dos locais de competições e demais ambientes.
3. Preservar, juntamente com sua delegação os locais de competições.
4. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos dispositivos reguladores da OLIMPÍADA UFU/2023.
5. Averiguar e apresentar à Coordenação Geral o autor, de atos que tenham causado quaisquer danos a terceiros ou aos locais de competições, pertencente à sua equipe no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art.26. O ressarcimento pelo(s) dano(s) causado(s) será de responsabilidade da delegação do infrator e deverá ser feito no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sob pena de sua exclusão na modalidade desta e de futuras competições organizadas pela DIESU, cabendo ainda processo administrativo.

## TÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art.27. Para que a Entidade Estudantil possa se inscrever na OLIMPÍADA UFU/2023, deverá percorrer as seguintes etapas:

### **1ª ETAPA – INSCRIÇÃO DA DELEGAÇÃO - Prazo: até 10/08**

Será disponibilizado um link para cada Entidade Estudantil preencher o formulário de inscrição da delegação. Nesta etapa, a Entidade fará o cadastro dos 02 (dois) principais responsáveis e selecionará as modalidades que irão participar.

O formulário deverá ser preenchido até o dia **10 de agosto de 2023 (quinta-feira)**.

Esta etapa é importante para a organização dos chaveamentos e formas de disputa. Não poderá haver inclusão ou exclusão de equipes após esta data.

**Parágrafo Único: A Delegação que desistir de participar da OLIMPÍADA UFU/2023 em alguma modalidade coletiva inscrita na 1ª etapa (Inscrição de Delegação) será penalizada com a perda de pontos na classificação geral, no valor referente ao 1º (primeiro) lugar da modalidade.**

### **2ª ETAPA – INSCRIÇÃO DE ATLETAS POR MODALIDADE - Prazo: até 03/09**

Os responsáveis pela delegação receberão um arquivo para cadastrar os atletas nas respectivas modalidades que irão participar (coletivas e individuais). Após o preenchimento de todos os dados dos atletas (obrigatório para validar a inscrição), o arquivo deverá ser enviado para o e-mail da DIESU ([diesu@proae.ufu.br](mailto:diesu@proae.ufu.br)). O prazo limite é **03 de setembro (domingo)**.

**Parágrafo Único: É obrigatório que cada atleta responda o formulário individual PNAES da Olimpíada UFU 2023 para que tenha sua inscrição validada. O link será disponibilizado no site da DIESU e no grupo de whatsapp dos dirigentes. O prazo limite é 14 de setembro.**

### **3ª ETAPA – ENTREGA DAS FICHAS DE MODALIDADES - Prazo: até 05/09**

No dia **04 de setembro de 2023** a DIESU disponibilizará as fichas de modalidades em PDF para as Entidades. As fichas impressas, carimbadas e assinadas pelo dirigente da delegação deverão ser entregues na secretaria da DIESU até o dia **05 de setembro (terça-feira)** às 17h.

Art.28. Serão abertas as inscrições para as seguintes modalidades, nas categorias masculinas e femininas:

|                         |     |                   |
|-------------------------|-----|-------------------|
| Modalidades Individuais | 1.  | Atletismo         |
|                         | 2.  | Natação           |
|                         | 3.  | Judô              |
|                         | 4.  | Tênis de mesa     |
|                         | 5.  | Tênis de campo    |
|                         | 6.  | Xadrez            |
|                         | 7.  | E-games (FIFA 23) |
| Modalidades Coletivas   | 8.  | Basquetebol       |
|                         | 9.  | Cheerleaders**    |
|                         | 10. | Futebol de Campo* |
|                         | 11. | Futsal            |
|                         | 12. | Peteca            |
|                         | 13. | Handebol          |
|                         | 14. | Voleibol          |

\*Esta modalidade ocorrerá apenas na categoria masculina.

\*\*Modalidade na categoria mista.

Art.29. Cada atleta só poderá participar de até 04 (quatro) modalidades coletivas e 02 (duas) modalidades individuais.

**§ Único: A participação do atleta, nas modalidades Cheerleaders e E-games (FIFA23), será desconsiderada na contagem do art. 29.**

Art.30. O número mínimo e máximo de equipes por modalidade para que ocorra a OLIMPÍADA UFU/2023 será:

| Modalidades Esportivas | Equipes Masculinas |          | Equipes Femininas |          | Equipes Mista |           |
|------------------------|--------------------|----------|-------------------|----------|---------------|-----------|
|                        | Min.               | Máx.     | Min.              | Max.     | Min.          | Max.      |
| Atletismo              | 03/prova           | 20/prova | 03/prova          | 24/prova | -             | -         |
| Basquetebol            | 04                 | 20       | 04                | 20       | -             | -         |
| Cheerleaders           | -                  | -        | -                 | -        | 04/estilo     | 20/estilo |
| Futsal                 | 04                 | 20       | 04                | 20       | -             | -         |
| Handebol               | 04                 | 20       | 04                | 20       | -             | -         |
| Judô                   | 03/cat.            | 20/cat.  | 03/cat.           | 20/cat.  | -             | -         |
| Natação                | 03/prova           | 20/prova | 03/prova          | 20/prova | -             | -         |
| Voleibol               | 04                 | 20       | 04                | 20       | -             | -         |
| Futebol de Campo       | 04                 | 20       | -                 | -        | -             | -         |
| Tênis de Mesa          | 04                 | 20       | 04                | 20       | -             | -         |
| Tênis de Campo         | 04                 | 20       | 04                | 20       | -             | -         |
| Peteca                 | 04                 | 20       | 04                | 20       | -             | -         |
| Xadrez                 | 04                 | 20       | 04                | 20       | -             | -         |
| E-games (FIFA 23)      | 04                 | 20       | 04                | 20       | -             | -         |

Art.31. O número de inscrições de atletas por modalidade para cada delegação na OLIMPÍADA UFU/2023 será:

| Modalidades Esportivas | Atletas   |                  | Reservas |
|------------------------|-----------|------------------|----------|
|                        | Min.      | Máx.             |          |
| Atletismo              | 1/prova   | <b>2/prova</b>   | -        |
| Basquetebol            | 05        | <b>12</b>        | 03       |
| Cheerleaders           | 05/estilo | <b>25/estilo</b> | 03       |
| Futsal                 | 05        | <b>14</b>        | 03       |

|                   |         |                |    |
|-------------------|---------|----------------|----|
| Handebol          | 07      | <b>16</b>      | 03 |
| Judô              | 1/cat.  | <b>2/cat.</b>  | -  |
| Natação           | 1/prova | <b>2/prova</b> | -  |
| Voleibol          | 06      | <b>14</b>      | 03 |
| Futebol de Campo  | 11      | <b>22</b>      | 03 |
| Tênis de Mesa     | 01      | <b>02</b>      | -  |
| Tênis de Campo    | 01      | <b>02</b>      | -  |
| Peteca            | 02      | <b>03</b>      | 03 |
| Xadrez            | 01      | <b>02</b>      | -  |
| E-games (FIFA 23) | 01      | <b>02</b>      | -  |

Art.32. Para cada modalidade coletiva será permitido a inscrição de até 03 (três) atletas reservas que poderão ser utilizados durante o campeonato, porém, só estará em condições de jogo, em cada partida, o número oficial por modalidade descrito na tabela acima na coluna Máx.

Art.33. Nas modalidades individuais será permitido a inclusão ou substituição de atletas até a terça-feira que antecede a data de realização da modalidade.

## TÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO

Art.34. Somente poderá participar da OLIMPÍADA UFU/2023, na qualidade de atleta, o estudante que estiver:

1. Regularmente matriculado e cursando (com vínculo-frequência) algum curso de graduação ou pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado), presencial, da UFU **até o dia 15 de setembro de 2023;**
2. O graduando somente poderá atuar pela entidade estudantil que represente seu curso de origem.
3. **Junção de atléticas ou inclusão de cursos às entidades serão autorizadas, até no mínimo, 04 meses antes da data de abertura da olimpíada UFU 2023;**
4. Matrículas isoladas e alunos especiais não são considerados vinculados ao curso da graduação ou pós-graduação, portanto, não poderá representar qualquer curso.
5. Outras entidades estudantis que representem os estudantes da UFU como DCE e APG não poderão formar equipes;

**§ Primeiro** A regra para aceitação da participação de mulheres/atletas transgêneros na Olimpíada Universitária UFU 2023 será a determinação do Comitê Olímpico Internacional (COI), de novembro de 2015, que determinou a exigência de controle dos níveis de testosterona sanguínea abaixo de 10nmol/L (nanomols por litro de sangue), por no mínimo um ano antes do evento, sem obrigatoriedade de cirurgia de mudança de sexo. Para homens transgêneros não existem impedimentos, uma vez que é entendido que a mulher que opta pelo gênero masculino não adquire vantagens físicas.

**§ Segundo** Os alunos da Pós Graduação e/ou Residência somente poderão compor equipes de Atléticas que representam um curso que pertence a uma Unidade Acadêmica (Faculdade/Instituto) em que a Pós-Graduação esteja sendo desenvolvida.

*Ex.: Os alunos de mestrado ou doutorado do Programa de Ciências da Saúde que é ligado à Faculdade de Medicina (FAMED) poderão optar por defender a AAA Nutrição, AAA Medicina ou AAA Enfermagem, pois, são as Atléticas que representam os cursos que compõe a FAMED.*

**§ Terceiro** Em caso de inscrição irregular de atletas, a entidade estudantil será eliminada das modalidades em que o mesmo participou.

**§ Quarto** Entende-se por atleta irregular os seguintes casos:

- a) Aquele que não possui vínculo conforme **item 1 do Art. 34**;
- b) Aquele que atue por uma A.A.A. que não represente seu curso;
- c) Aquele que compete em um número de modalidades maior que o permitido pelo artigo 30;
- d) Aquele que seu nome não conste na ficha de modalidade;
- e) Aquele com reprovação por frequência, 100% das disciplinas matriculado, mais de 1 semestre consecutivo;
- f) Aquele com trancamento por mais de 1 semestre consecutivo.
- g) Aquele que não responder o formulário individual PNAES da Olimpíada UFU 2023.

Art.35. Nenhum componente da entidade estudantil poderá participar da OLIMPÍADA UFU/2023, sem que seu nome conste na relação nominal da FICHA DE MODALIDADE aprovada pela Comissão de Controle e assinada pelo(s) coordenador(es) de(os) curso(s), exceto os integrantes da comissão técnica.

Art.36. Os atletas, técnicos, assistentes e dirigentes só poderão participar da competição, após apresentarem-se à mesa de controle da modalidade com algum dos documentos oficiais da competição e com vestimentas dentro dos padrões e regras da modalidade para a função que desempenha.

Art.37. Serão considerados documentos oficiais da Olimpíada UFU 2023:

1. RG;
2. Carteira de habilitação;
3. Identidade Estudantil (carteirinha da UFU com foto legível);
4. Reservista (com foto);
5. Carteira de trabalho (com foto);
6. Passaporte;
7. Documentos Oficiais Digitais (com foto).

**§ Primeiro** O aluno que não comparecer na partida com algum desses documentos ficará completamente impedido de participar daquele jogo, mesmo que isso implique em WxO.

**§ Segundo** Não será emitido qualquer tipo de autorização para jogar sem os documentos oficiais da competição, salvo o atleta que comprovar (por meio de Boletim de Ocorrência – B.O) que teve seus documentos perdidos, furtados ou roubados.

Art.38. **Só será autorizada a permanência no banco de reservas o integrante da delegação que estiver inscrito na Ficha de Modalidade, com exceção do técnico.**

Art.39. **A Coordenação Geral não se responsabilizará por coincidência de horários de jogos de modalidades distintas da mesma delegação.**

## **TÍTULO VI – DO CONGRESSO TÉCNICO**

Art.40. O Congresso Técnico será realizado no dia **06/09/2023 (quarta-feira) às 13h30** em local a ser divulgado pela DIESU.

Art.41. O Congresso Técnico será dirigido pelo Coordenador Geral e Diretor Técnico.

Art.42. Poderá participar do Congresso Técnico, apenas um dos representantes inscritos como responsável pela delegação, tendo direito a voz e voto.

Art.43. Objetivos do Congresso Técnico:

1. Informes sobre pontos importantes do Regulamento;
2. Sorteio dos grupos;
3. Tratar de assuntos gerais da competição.

**§ Primeiro** Cada Entidade Estudantil inscrita credenciará até duas (02) pessoas, para que obrigatoriamente uma (01) delas o represente durante as várias sessões do Congresso.

**§ Segundo** Os nomes deverão ser entregues à Coordenação do evento até **05/09/2023 (terça-feira)**.

**§ Terceiro** Para fins de Sessões Especiais e Extraordinárias, a não participação de entidade inscrita, implicará na impossibilidade de requerer impugnação de qualquer das decisões adotadas, exceto no caso de violação legal.

**§ Quarto** Todo e qualquer recurso só poderá ser válido quando enviado pelo e-mail de um dos responsáveis cadastrados na 1ª etapa das inscrições das delegações.

Art.44. Serão conhecidas as normas que regerão a respectiva modalidade, bem como a distribuição da programação, não havendo outra reunião para tratar do assunto.

**Parágrafo Único** Poderão ser realizadas reuniões técnicas específicas de cada modalidade, quando necessário, para esclarecimentos gerais e só poderão participar destas reuniões os dirigentes ou técnicos inscritos nas respectivas modalidades.

## **TÍTULO VII – DA COMPETIÇÃO**

### **CAPÍTULO I – Do Sistema de Disputa**

Art.45. As modalidades coletivas e individuais serão realizadas com a limitação de número de equipes já descrito neste regulamento, Art.31.

Art.46. Da forma de disputa:

1. Nos esportes coletivos, será adotado o sistema de ELIMINATÓRIA SIMPLES, com repescagem na primeira fase, com tabelamento de confrontos de acordo com o número de inscritos.
2. Nos esportes coletivos a ordem dos jogos será mediante sorteio, com posições definidas no emparelhamento de acordo com a classificação final da Olimpíada UFU 2022 (1º ao 8º colocado), com a possibilidade de confrontos dos primeiros colocados, apenas, na fase final.
3. Nos esportes individuais o sistema de disputa será previsto no Regulamento Específico, com a confirmação ou adoção de sistema estabelecido no congresso técnico específico da modalidade, de acordo com o número de participantes.
4. Nos esportes individuais a ordem dos jogos, provas e combates serão definidos mediante sorteio, com posições definidas no emparelhamento de acordo com a classificação final na Olimpíada UFU 2022 (1º ao 8º colocado), com a possibilidade de confrontos dos primeiros colocados e atletas da mesma delegação, apenas, na fase final.

### **CAPITULO II - Dos Jogos, Provas e Combates**

Art.47. A OLIMPÍADA UFU/2023 terá um Regulamento Específico de disputa para cada modalidade esportiva e a elas serão aplicadas as regras oficiais adotadas pelas Confederações Brasileiras de cada modalidade, em tudo que não contrarie o Regulamento Específico.

Art.48. Os jogos, provas ou combates terão seu início no horário fixado pela Direção Técnica, sendo considerada perdedora, por ausência (W.O.), a equipe que não estiver apta (condições legais) e dentro do local de competição no horário estabelecido.

1. Não poderão ser alegados, para justificar o atraso, mau tempo, trânsito engarrafado e dificuldades em localizar o local da competição.
2. Nos esportes individuais, a perda do jogo, prova ou combate por W.O. (no caso de eliminatórias simples) implica em eliminação da competição.

**§ Primeiro** Haverá tolerância de até 15 (quinze) minutos, no máximo, para o primeiro jogo da tabela do dia, os demais jogos seguirão o horário estabelecido e não haverá tolerância. A Equipe causadora do W.O. será eliminada da competição, não cabendo recurso.

**§ Segundo** A equipe, causadora do W.O. nas modalidades coletivas, estará suspensa da Olimpíada Universitária seguinte à que aconteceu a eliminação, na modalidade em que houve o W.O.

**§ Terceiro** A Coordenação Geral não se responsabilizará por coincidência de horários de jogos de modalidades distintas da mesma delegação.

Art.49. Toda equipe ou atleta participante deverá estar no local de competição da modalidade, no mínimo, **15 minutos antes** do horário de início do jogo, prova e/ou combate previsto no boletim oficial atualizado, e em condições de jogo, quando será requisitada a documentação oficial prevista neste Regulamento.

Art.50. Só será permitida a presença dentro dos locais de competições e durante a realização delas (conforme regulamento específico das modalidades), os atletas uniformizados e, até, dois membros da comissão técnica, sendo uma vaga para o Técnico (obrigatório).

Art.51. A confirmação das inscrições de natação e atletismo será feita em congresso técnico marcado antes da competição. Logo após serem feitas as confirmações haverá o sorteio e o balizamento.

Art.52. Se houver a necessidade de interromper qualquer partida por motivos locais e ambientais (falta de energia, tempestade etc.), as deliberações serão feitas pela Coordenação Técnica.

### **CAPITULO III – Da Classificação e Desempate**

Art.53. Equipe (modalidade coletiva) e/ou atleta (modalidade individual) que deixar de disputar, partida, prova ou o equivalente, causando (W.O.) estará ELIMINADO da competição e:

- a) Proibido de participar da Olimpíada Universitária, **seguinte à que aconteceu a eliminação**, na mesma modalidade;

**§ Primeiro** Nas modalidades coletivas, a delegação em que a equipe causadora do W.O. estiver inscrita, será penalizada com a perda de pontos na classificação geral, no valor referente ao 1º (primeiro) lugar da modalidade em que sofreu o W.O.;

**§ Segundo** Além das consequências previstas no “Caput” deste artigo, os faltosos estarão sujeitos às penalidades previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art.54. Em caso de W.O., para efeito de placar e classificação, todos os resultados serão para os jogos anteriores e posteriores ao W.O.:

---

|    |                  |   |
|----|------------------|---|
| 1. | Basquetebol      | 20 X 00   |
| 2. | Futsal           | 01 X 00   |
| 3. | Handebol         | 05 X 00   |
| 4. | Voleibol         | 02 X 00 (25 X 00) – Classificatória<br>03 X 00 (25 X 00) – Fase Final |
| 5. | Futebol de Campo | 01 X 00   |
| 6. | Futebol Society  | 01 X 00   |
| 7. | Peteca           | 02 X 00 (25x00, 25x00)  |

**Parágrafo Único** O abandono da quadra antes do término da partida será considerado W.O. e não caberá recurso.

Art.55. Na modalidade de Futsal, Futebol de Campo e Handebol, nas partidas das etapas eliminatórias o empate no tempo regulamentar será decidido da forma estabelecida pelo regulamento específico da modalidade.

Art.56. Nos esportes individuais, caso haja empate na contagem final de pontos, o desempate se fará pelo maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, pelo maior número de segundos lugares e assim sucessivamente.

## CAPÍTULO IV – Dos Uniformes

Art.57. Os uniformes dos atletas deverão atender as seguintes especificações:

1. O uniforme para as modalidades coletivas, exceto modalidades que exigem uniformes específicos, será composto por:
  - a) Camisas iguais (idênticas) e numeradas (não será considerado número feito com fitas adesivas) conforme estabelecido pelo regulamento específico da modalidade;
  - b) Calção, da mesma cor e tonalidade (Cor predominante) conforme estabelecido pelo regulamento específico da modalidade;
  - c) Meios da mesma cor e tonalidade (para o Futebol de Campo e Futsal) e as meias deverão ser apropriadas (de acordo com a regra da modalidade), **sendo obrigatório o uso de caneleira** (para o Futebol de Campo e Futsal);
  - d) Caso haja coincidência das cores dos uniformes das equipes participantes, serão obedecidos os seguintes critérios:
    - i) Terá privilégio de permanecer com o seu uniforme, a equipe que possuir patrocinador **no peito ou costas**, cabendo à outra a troca do uniforme. Se as duas equipes tiverem ou não patrocinador, a decisão será por sorteio.
    - ii) A organização fornecerá jogo de coletes **SOMENTE** quando houver coincidência das cores dos uniformes.

**Parágrafo Único** Fica liberado o uso de bermuda térmica independente da cor.

- Art.58. Nos uniformes não será permitida citação, que faça propaganda, de conteúdo político partidário, racista, religioso ou filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

## **CAPÍTULO V – Da Arbitragem**

- Art.59. Os componentes da equipe de arbitragem da OLIMPÍADA UFU/2023 serão designados pela Direção Técnica, indicados pela Empresa contratada responsável.
- Art.60. As funções dos componentes da equipe de arbitragem começarão 24 (vinte e quatro) horas antes do início da OLIMPÍADA UFU/2023 e terminarão 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da modalidade que participam.
- Art.61. No caso de não comparecimento de qualquer membro da equipe de arbitragem até 20 (Vinte) minutos antes do horário fixado para o início da competição, o Coordenador de Arbitragem da modalidade providenciará a imediata substituição do mesmo.

## **TÍTULO VIII – DO BOLETIM OFICIAL**

- Art.62. A Comissão Organizadora emitirá, semanalmente, boletins no site da Diesu ([www.proae.ufu.br/diesu](http://www.proae.ufu.br/diesu)) com os dados oficiais relativos à competição, ficando sob responsabilidade dos representantes de cada delegação o seu acompanhamento.
- Art.63. Os boletins serão numerados, datados e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia-a-dia, **sendo consideradas válidas as informações dos boletins mais atualizados.**

## TÍTULO IX – DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art.64. A OLIMPÍADA UFU/2023 terá um Cerimonial de Abertura que ocorrerá no dia **15/09/2023** (sexta-feira) com horário e local a definir.

Art.65. Todas as entidades estudantis inscritas deverão comparecer ao Cerimonial de Abertura, sob pena de desclassificação imediata dos jogos.

**Parágrafo Único** O Cerimonial de Abertura é considerado atividade oficial da OLIMPÍADA UFU/2023, devendo as delegações apresentar-se uniformizadas, com as cores que representem sua Atlética, no desfile.

Art.66. A participação das entidades no desfile de abertura contará com a bonificação de 50 (cinquenta) pontos para a delegação que comparecer com um número mínimo de 30 (trinta) integrantes e 25 (vinte e cinco) pontos com um número mínimo de 10 (dez) integrantes.

Art.67. O Cerimonial de Abertura constará de:

1. Concentração das delegações: as delegações participantes do desfile deverão comparecer ao local pré-determinado pela Comissão Organizadora 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o cerimonial;
2. Entrada e desfile das delegações com, no máximo 50 componentes por Entidade;
3. Hasteamento das Bandeiras Nacional, Estadual, Municipal e da UFU, ao som do Hino Nacional Brasileiro;
4. Juramento do Atleta;
5. Apresentações;
6. Declaração de Abertura dos jogos pela maior autoridade presente;
7. Retirada das delegações;

Art.68. A OLIMPÍADA UFU/2023 terá um Cerimonial de Encerramento, previsto para o dia **08/10/2023 (domingo)** com horário e local a definir.

**Parágrafo Único** Logo após o último jogo da modalidade coletiva ou competição individual, será realizado o cerimonial de premiação e encerramento da modalidade, com a presença das equipes ou atletas finalistas, observando-se o protocolo estabelecido pela Coordenação do evento.

## TÍTULO X – DOS PROTESTOS

### CAPÍTULO I – Dos Recursos

Art.69. O protesto deverá ser encaminhado para o e-mail (diesu@proae.ufu.br) da Secretaria Geral onde será protocolado e encaminhado ao Coordenador Geral. Os recursos deverão ser enviados em arquivos digitados para as providências cabíveis.

- a) O recurso somente poderá ser encaminhado pelo e-mail de um dos dois representantes legais da entidade envolvida.
- b) Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova.
- c) Se o pedido se originar durante as competições, deverá ser encaminhado à Secretaria Geral até 01 (uma) horas após o encerramento do jogo da modalidade ou da disputa na modalidade individual que deu motivo à reclamação, contudo, é lícita a apresentação de protesto até 12 (doze) horas antes do início do jogo, combate ou prova referente ao protesto, para ser analisado e proferido parecer pela Comissão Disciplinar, sendo que neste caso, a Secretaria Geral dará ciência à equipe protestada logo após o protocolo de recebimento via email.

**§ Primeiro** Cabe à Comissão Técnica, após a apresentação do recurso, convocar a Comissão Disciplinar e comunicar às partes envolvidas, no período máximo de 48 (doze) horas previstas para a apresentação de recurso.

**§ Segundo** Recursos relacionados a uniformes deverão ser encaminhados à mesa de arbitragem antes do início do jogo, combate ou prova. Em caso de finalização da disputa não caberá recurso.

Art.70. Transcorrido os prazos indicados nos parágrafos anteriores, o reclamante perderá o direito ao protesto.

Art.71. Os protestos sobre qualquer atleta ou indício de infrações à regra oficial ou regulamento dos jogos serão apresentadas e resolvidas pela Comissão Técnica e, se necessário, encaminhado a Comissão Disciplinar.

Art.72. Para efeito de início de processo de julgamento, a entrada de recurso por parte de alguma equipe ou atleta deverá constar de:

1. Relatório do árbitro em súmula e/ou relatório de delegado.
2. Relatório da parte interessada.

Art.73. Não será permitido o protesto de terceiros, ou seja, só é permitido às partes que estiverem diretamente envolvidas, **exceto**, nos casos em que terceiros tenham sido prejudicados diretamente pelo resultado da partida.

Art.74. Os protestos ou recursos decididos pela Comissão Disciplinar serão irreversíveis e imperativos, não cabendo quaisquer novos recursos.

## CAPÍTULO II – Das Punições

- Art.75. Para qualquer caso disciplinar serão aplicadas as normas constantes neste regulamento e no Código Disciplinar.
- Art.76. Qualquer tipo de agressão física à Coordenação, atleta ou dirigente cometida por atleta, dirigente ou comissão técnica inscrito na OLIMPÍADA UNIVERSITÁRIA UFU/2023 será punida com a imediata **ELIMINAÇÃO DA COMPETIÇÃO**, não cabendo recurso.
- Art.77. Em caso de interrupções de jogos por parte do público ou qualquer manifestação que venha prejudicar direta ou indiretamente o andamento das partidas, no intervalo dos jogos ou no final de cada jogo, estes serão:
1. Retirados do local;
  2. Vetado na entrada e permanência nos locais dos jogos nos demais dias de competição;
  3. Caso seja atleta ele será eliminado do evento e de todas as modalidades que estiver inscrito;
- Art.78. Qualquer participante da OLIMPÍADA UFU/2023 que for expulso ou desqualificado de uma prova e/ou partida estará automaticamente suspenso da próxima prova/partida de acordo com o regulamento específico de cada modalidade, independentemente de julgamento da Comissão Disciplinar.
- Art.79. Fica proibida a entrada de apitos e qualquer instrumento sonoro nos locais dos jogos, sendo o infrator convidado a retirar-se do local pelo delegado da partida ou Comissão Técnica e, em última instância, pela Segurança responsável pelo local.
- Art.80. São passíveis de punições todos aqueles que, direta ou indiretamente, estiverem ligados a olimpíada universitária e provocarem distúrbios relacionados ao evento, durante o período de realização da competição. Consideram-se distúrbios:
- I. Ofensas homofóbicas, racistas, sexistas, que gerem reclamações de atletas ao representante de sua entidade;
  - II – Incitação à violência;
  - III - Arremessar qualquer objeto dentro das quadras de jogo;
  - IV – Invasão das quadras de jogo pela torcida, exceto após as disputas de primeiro, segundo e terceiro lugares.
  - V – Agressão física (isolada);
  - VI – Agressão física generalizada;
  - VII – Agressão física e/ou verbal à membros da comissão organizadora (DIESU);

Art.81. Ficam estabelecidas a gravidade dos atos, tendo como referência a escala que se segue:

- I. Leve
- II. Moderada
- III. Grave
- IV. Gravíssima

**Leve:** Arremessar qualquer objeto dentro das quadras de jogo, invadir a quadra de jogo (exceto após as disputas de primeiro, segundo e terceiro lugares), utilizar de forma depreciativa objetos de outra atléctica (Gorros, camisetas, bandeirolas, mascote e uniformes).

**Moderado:** Ofensas vindas da arquibancada que gerem reclamação do atleta ao representante de sua entidade. Serão consideradas ofensas: atitudes homofóbicas, racistas e sexistas.

**Grave:** agressão física isolada que envolva pequena quantidade de pessoas (máximo 02 pessoas).

**Gravíssimo:** agressão física generalizada e agressão física ou verbal há algum membro da comissão organizadora do evento (DIESU).

Art.82. As punições serão aplicadas à diretoria das atléticas, atletas, técnicos e torcedores.

§ **Primeiro** A punição terá sua severidade na ordem que se segue: diretoria das atléticas, técnicos, atletas e torcida.

§ **Segundo** Caso o sujeito envolvido se enquadre em mais de um dos elementos citados anteriormente, a punição será dada ao que possuir o maior grau de punição.

Art.83. Na aplicação das punições ficam definidas:

I. Se for classificada como Leve:

- Diretoria: perda de 8 pontos
- Atleta: perda de 3 pontos
- Técnicos: perda de 5 pontos
- Torcida: uma notificação, que em caso de reincidência haverá perda de 2 pontos.

II. Se for classificada como moderada:

- Diretoria: perda de 12 pontos
- Técnico: perda de 8 pontos
- Atleta: perda de 5 pontos
- Torcida: uma notificação, que em caso de reincidência haverá perda de 4 pontos.

III. Se for classificada como Grave:

- Diretoria: perda de 20 pontos
- Técnico: perda de 12 pontos
- Atleta: perda de 8 pontos
- Torcida: perda de 8 pontos

IV. Se for classificada como Gravíssima:

- Briga generalizada: perda de 24 pontos às entidades envolvidas.
- Dirigentes insultando comissão organizadora: 24 pontos
- Técnico: perda de 14 pontos
- Atleta: perda de 12 pontos
- Torcida: 10 pontos

Art.84. Para a comprovação dos fatos serão aceitos a apresentação de vídeo e testemunhas.

## TITULO XI - DA CESSÃO DE DIREITOS

Art.85. Todos os competidores, técnicos e quaisquer outros participantes da OLIMPÍADA UFU/2023, devidamente representados por quem de direito, por meio da adesão ao presente regulamento, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretroatável, a Comissão Organizadora, ou terceiros devidamente autorizados, a captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização da OLIMPIADA UNIVERSITÁRIA UFU/2023, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas cinematográficas de qualquer CD ROM, CD-I, "home vídeo", DAT, DVD e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los, exibi-los e ré exibi-los através de projeção de tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, através da *internet*, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma, podendo a Comissão Organizadora, ainda, ceder os direitos ora adquiridos a quaisquer terceiros, gratuita ou onerosamente.

**Parágrafo Único** A Comissão Organizadora, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes da OLIMPÍADA UFU/2023.

## TÍTULO XII – PONTUAÇÃO GERAL

Art.86. A Coordenação Técnica utilizará a contagem de pontos para definição do campeão geral da OLIMPÍADA UFU/2023, em suas fases finais.

Art.87. Para a equipe classificada até o oitavo lugar em cada modalidade será concedido os pontos de acordo com sua posição na classificação e, para efeito de critérios de contagem para CLASSIFICAÇÃO FINAL GERAL, ficam instituídos:

| MODALIDADES COLETIVAS E INDIVIDUAIS (M / F) |
|---|
| 1º lugar: 13 pontos                         |
| 2º lugar: 10 pontos                         |
| 3º lugar: 08 pontos                         |
| 4º lugar: 07 pontos                         |
| 5º lugar: 05 pontos                         |
| 6º lugar: 04 pontos                         |
| 7º lugar: 03 pontos                         |
| 8º lugar: 02 pontos                         |

Art.88. Em caso de empate na classificação final por equipe, obedecer-se-ão aos seguintes critérios de desempate:

1. Maior número de primeiros lugares;
2. Persistindo o empate, será o desempate efetuado pelo maior número de segundos lugares, e assim, sucessivamente, com as classificações subseqüentes até definir o vencedor.

## TÍTULO XIII – DA PREMIAÇÃO

Art.89. Serão premiados:

1. Com medalhas: os primeiros, os segundos e os terceiros lugares de cada modalidade;
2. Com troféus: o primeiro, segundo e terceiro lugar de cada modalidade;
3. Com troféus especiais: o campeão, o vice-campeão, o terceiro, o quarto e o quinto colocado na classificação geral.

**Parágrafo Único** Nas modalidades de atletismo, natação e judô os troféus de campeão, vice-campeão e terceiro lugar não serão dados por provas e sim pela classificação geral destas modalidades.

---

## TÍTULO XIV – DAS RESPONSABILIDADES

Art.90. Cada entidade deverá nomear 02 (dois) representantes, os quais ficarão incumbidos de comparecer às reuniões convocadas pela Comissão Organizadora, podendo estes revezar, desde que estejam devidamente credenciados junto à organização.

Art.91. A Comissão Organizadora será incumbida de convocar os representantes de cada entidade estudantil para as reuniões, sejam ordinárias ou extraordinárias.

**Parágrafo Único** Os representantes que não comparecerem ao congresso técnico e ou reuniões, terão que acatar as deliberações tomadas pelos presentes, independentemente de quorum.

Art.92. Será de inteira responsabilidade de cada entidade estudantil fazer o controle das punições, não cabendo qualquer ônus a comissão organizadora se o atleta vier a jogar quando estiver com punições a cumprir.

Art.93. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por eventuais tratamentos médicos decorridos por causa e no transcorrer dos jogos da OLIMPÍADA UFU/2023.

Art.94. **Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela direção geral e coordenação técnica.**

Art.95. Após ter feito a leitura, com as assinaturas dos representantes, não caberá recursos contra este regulamento.

# OLIMPÍADA UNIVERSITÁRIA UFU/2023

## REGULAMENTO ESPECÍFICO

### MODALIDADES

ATLETISMO  
BASQUETEBOL  
CHEERLEADERS  
FUTSAL  
HANDEBOL  
JUDÔ  
NATAÇÃO  
VOLEIBOL  
FUTEBOL DE CAMPO  
TÊNIS DE MESA  
TÊNIS DE CAMPO  
PETECA  
XADREZ  
E-GAMES (FIFA 23)

SETEMBRO/OUTUBRO  
2023

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DE ATLETISMO

Art. 1º - Cada delegação poderá inscrever no máximo 02 (dois) atletas em cada prova individual e uma equipe de revezamento.

Art. 2º - O total de atletas inscritos por cada delegação será de no máximo 20 (vinte) masculinos e 20 (vinte) femininos.

Art. 3º - Será considerado reserva, em qualquer das provas nas competições de Atletismo, o atleta que figurar na relação nominal da modalidade, aprovada pela Comissão de Controle do evento.

§ **Primeiro:** A confirmação dos atletas deverá ser realizada até as 17h da terça-feira que antecede o dia do início da competição da modalidade.

§ **Segundo:** A Substituição ou inclusão de atletas só poderá ser realizada até **às 17h** da terça-feira anterior ao início da competição da modalidade.

Art. 4º - Cada atleta poderá participar no máximo de 03 (três) provas individuais e do revezamento.

Art. 5º - A competição de Atletismo da Olimpíada Universitária é realizada segundo as regras da IAAF, as normas da Olimpíada Universitária UFU contidas neste regulamento e as disposições emanadas das leis desportivas nacionais.

Art. 6º - Na competição de Atletismo, o número de jornadas atléticas ficará a critério exclusivo da coordenação de Atletismo.

Art. 7º - As provas programadas para a competição de Atletismo são as seguintes:

| <u>Masculinas</u>                            | <u>Femininas</u>                             |
|--|--|
| 100 metros rasos - <b>semi-final e final</b> | 100 metros rasos – <b>semi-final e final</b> |
| 200 metros rasos <b>final tempo</b>          | 200 metros rasos – <b>final tempo</b>        |
| 400 metros rasos - <b>final tempo</b>        | 400 metros rasos - <b>final tempo</b>        |
| 800 metros rasos - <b>final tempo</b>        | 800 metros rasos - <b>final tempo</b>        |
| 1.500 metros rasos - <b>final tempo</b>      | 1.500 metros rasos - <b>final tempo</b>      |
| 5.000 metros rasos - <b>final tempo</b>      | 5.000 metros rasos - <b>final tempo</b>      |
| Revezamento 4 x 100 metros - <b>f. tempo</b> | Rev. 4 x 100 metros - <b>f. tempo</b>        |
| Arremesso do Peso - <b>final</b>             | Arremesso de Peso - <b>final</b>             |
| Salto em Distância - <b>final</b>            | Salto em Distância - <b>final</b>            |
| Lançamento de Disco - <b>final</b>           | Lançamento de Disco – <b>final</b>           |

Art. 8º - Nas provas de pista quando não houver número de atletas para compor as séries eliminatórias, as provas serão realizadas como semifinais no horário das eliminatórias e finais no horário da final.

Art. 9º - Os implementos utilizados nas provas das competições de Atletismo são os seguintes:

|               |                  |                 |
|---------------|------------------|-----------------|
| <b>Provas</b> | <b>Masculina</b> | <b>Feminina</b> |
|---------------|------------------|-----------------|

|       |          |      |
|-------|----------|------|
| Peso  | 7,260 kg | 4 kg |
| Disco | 2 Kg     | 1 Kg |

**Parágrafo Único:** Os atletas poderão utilizar seus próprios implementos, devendo os mesmos ser aferidos pela equipe de arbitragem da competição.

Art. 10 - Os atletas deverão utilizar, obrigatoriamente, uniformes (camisetas ou top) com identificação da delegação que representam;

**Parágrafo Único:** Para a delegação que inscrever equipes de revezamento será obrigatório o uso **padronizado de uniforme** com camisas iguais (idênticas, com ou sem número) e calção, sem bolso, da mesma cor e tonalidade (Cor predominante) para os 04 (quatro) atletas participantes.

Art. 11 - Quando 03 (três) ou mais delegações se inscreverem previamente em 01 (uma) prova, ela será realizada, mesmo que no horário da prova só confirme 02 (dois) atletas.

Art. 12 - Na competição de Atletismo haverá uma delegação campeã em cada categoria (masculina e feminina).

Art. 13 - Será campeã a delegação que obtiver o maior número de pontos, conforme tabela abaixo:

|                      |
|----------------------|
| 1º lugar - 11 pontos |
| 2º lugar - 08 pontos |
| 3º lugar - 07 pontos |
| 4º lugar - 06 pontos |
| 5º lugar - 05 pontos |
| 6º lugar - 04 pontos |
| 7º lugar - 03 pontos |
| 8º lugar - 02 pontos |

Art. 14 - Em caso de empate na contagem de pontos na classificação final (Art. 13 deste capítulo). Será considerado o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, maior número de segundo lugares e assim sucessivamente até que se obtenha o desempate.

Art. 15 - Cabe a coordenação técnica do Atletismo julgar todo e qualquer recurso encaminhado por intermédio da Direção da Competição, ressalvado o que for da competência da Justiça Desportiva.

Art. 16 - Qualquer protesto relativo à participação de atleta(s) deverá ser registrado ao árbitro da prova antes do início da mesma.

**Parágrafo Único:** Caso o protesto não possa ser resolvido antes do início da prova, a mesma será realizada na condição de “sub-júdice”, ficando a oficialização do resultado final suspenso até a definição do protesto.

---

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Atletismo, não podendo essas resoluções contrariarem as regras oficiais, as determinações do regulamento geral e específico e do departamento técnico.

---

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BASQUETEBOL

Art. 1º - As competições de Basquetebol serão realizadas de acordo com as Regras Internacionais da FIBA.

Art. 2º - Cada delegação poderá inscrever no máximo 15 (quinze) atletas, sendo 03 (três) reservas, e no mínimo 05 (cinco) por categoria.

Art. 3º - As equipes deverão estar uniformizadas de acordo com o **artigo 57** do regulamento geral.

Art. 4º - A numeração das camisas dos atletas será de 00 (zero) a 99 (noventa e nove) sem repetição. As camisas deverão ser numeradas nas costas.

Art. 5º - O uniforme de cada atleta constará de:

1. Camiseta igual e numerada (artigo 57),
2. Calção da mesma cor e tonalidade (predominante);

Art. 6º - No banco de reservas só poderão ficar no máximo: o número de atletas permitido pela regra oficial da modalidade e mais 02 pessoas, sendo a primeira vaga para o técnico e a segunda para uma das seguintes funções: auxiliar técnico, médico ou fisioterapeuta.

Art. 7º - Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

- |                    |                               |
|--------------------|-------------------------------|
| 1. Vitória         | - 02 pontos                   |
| 2. Derrota         | - 01 ponto                    |
| 3. Derrota por WOX | - 00 ponto (e será ELIMINADO) |

Art. 8º - O tempo de duração de cada jogo será de 40 (quarenta) minutos cronometrados, divididos em 04 (quatro) períodos de 10 (dez) minutos cada um, terá intervalos de 02 (dois) minutos entre o primeiro e segundo período e entre o terceiro e quarto período e antes de cada período extra. Haverá um intervalo de 05 (cinco) minutos entre o segundo e terceiro período.

Art. 9º - A entrada dos atletas na quadra para o aquecimento será feita tão logo a mesma esteja livre e após a autorização do árbitro. Entretanto, para o primeiro jogo do turno, a entrada será feita 20 (vinte) minutos antes do início do jogo.

**§ Único:** O tempo de aquecimento na quadra para os jogos subseqüentes dependerá do término do jogo anterior. Entretanto, será garantido o tempo mínimo de 05 (cinco) minutos para as equipes aquecerem na quadra de jogo.

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de Basquetebol, não podendo essas resoluções contrariarem regras oficiais, as determinações do Regulamento Geral e do Departamento Técnico.

## REGULAMENTO ESPECÍFICO CHEERLEADERS

Art. 1 – A disputa da modalidade será na categoria **Cheerleading**, estilo **Cheer Dance e Team Cheer**, nível 2 de acordo com o sistema IASF.

§ **Primeiro** Para que ocorra a disputa da modalidade na OLIMPÍADA UFU/2023 é necessário no mínimo 04 equipes inscritas em cada estilo.

§ **Segundo** Caso o estilo tenha até 03 equipes inscritas, haverá apenas apresentação.

Art. 2 – Cada delegação poderá inscrever no máximo 28 (vinte e oito) atletas, sendo 03 (três) reservas, e no mínimo 05 (cinco) atletas por estilo.

Art. 3 – Cada atleta poderá ser inscrito nos estilos **Cheer Dance e Team Cheer**.

Art. 4 – Para a disputa no estilo **Team Cheer** da Olimpíada Universitária UFU 2023, serão adotados os seguintes critérios:

1. O sistema de pontuação será baseado no IASF 22-23.
2. As habilidades apresentadas devem respeitar as Regras de Segurança IASF – IASF CHEER LEGALITY RULES 2023-2025.
3. A rotina da competição no estilo Team Cheer deverá ser apresentada no nível 2.
4. A apresentação deve ser feita necessária e exclusivamente em uma superfície de EVA (tatame) com área de apresentação de 14m x 10m.
5. As apresentações precisam começar e terminar dentro dos limites do tatame. Todos os elementos devem começar e terminar dentro dos limites do tatame. Nenhum movimento é permitido fora do tatame.
6. Cada equipe deve providenciar no mínimo 3 (três) safety spotters (indivíduos que ficam na área de competição, responsáveis por garantir a segurança dos atletas em determinados elementos da rotina).
7. Os safety spotters poderão atuar nas seções de stunts, pirâmides e/ou baskets, mas não poderão tocar, auxiliar ou salvar habilidades. Deverão agir apenas de forma a prevenir uma queda.
8. Os safety spotters deverão se vestir de forma a serem distinguidos dos atletas (cores diferentes e contrastantes) e deverão permanecer no fundo da área de competição quando não estiverem atuando.

Art. 5 – Para a disputa no estilo **Cheer Dance** da Olimpíada Universitária UFU 2023, serão adotados os seguintes critérios:

1. O sistema de pontuação será baseado no IASF 22-23.
2. As habilidades apresentadas devem respeitar as Regras de Segurança IASF – IASF CHEER LEGALITY RULES 2023-2025.
3. O estilo Cheer Dance deverá ser apresentado nos estilos Hip Hop, High Kick, Pom, Jazz, Jazz Funk, Funk & Contemporaneo/Lirico.

Art. 6 – As rotinas devem ter até 2 (dois) minutos e 30 (trinta) segundos e ter acompanhamento musical.

Art. 7 – A cronometragem da rotina começará ao primeiro movimento coreografado ou nota musical, o que ocorrer primeiro, e o término do tempo será ao último movimento coreografado ou nota de música, o que acontecer por último.

**§ Primeiro** É proibida a execução de habilidades antes ou após o tempo destinado à apresentação, estando a equipe sujeita a penalização.

**§ Segundo** Os atletas deverão adentrar de forma rápida à área de competição assim que forem anunciados. O mesmo deverá ser feito ao terminar a apresentação.

Art. 8 – O grito de guerra não será julgado e pontuado, tornando-se opcional apresentar ou não um grito de guerra.

Art. 9 – Os integrantes devem permanecer os mesmos durante toda a apresentação, um atleta reserva não pode substituir alguém no seu decorrer.

**Parágrafo Único.** Em caso de substituição antes do início da apresentação, a Comissão Organizadora deverá ser informada.

Art. 10 – Os atletas deverão apresentar uma rotina envolvendo jumps, tumbling (running tumbling e stand tumbling) e dance/cheermotions.

Art. 11 – Equipes não poderão se apresentar com música de contagem (8 count). Devem levar cheermix original.

Art. 12 – Os atletas serão julgados em relação à execução, dificuldade e coreografia de acordo com o nível em que sua rotina for inscrita.

Art. 13 – A disputa será composta de etapa única.

Art. 14 – As músicas de apresentação deverão ser enviadas à Comissão Organizadora via e-mail ([diesu@proae.ufu.br](mailto:diesu@proae.ufu.br)) devidamente identificadas até 05 (dias) antes da realização da competição.

**§ Primeiro** A música deve ser adequada a todos os membros presentes no evento (ambiente familiar).

**§ Segundo** A Comissão Organizadora não se responsabiliza por músicas não entregues no prazo.

**§ Terceiro** As equipes deverão levar a(s) música(s) em algum dispositivo para o caso de imprevistos, no dia da competição.

Art. 15 – Caso os árbitros julguem que uma apresentação foi prejudicada devido a falhas de equipamentos, lesões ou outros fatores de responsabilidade da Comissão Organizadora, a mesma será interrompida.

**§ Primeiro** Em caso de interrupção pelos árbitros, a equipe voltará a apresentação desde o início, mas apenas será avaliada a partir da interrupção.

**§ Segundo** A equipe não poderá interromper sua apresentação sem autorização dos árbitros.

Art. 16. – O procedimento de arbitragem está baseado no Corpo de Jurados, composto por três ou quatro pessoas selecionadas pela empresa contratada para a prestação do serviço.

Art. 17 – A equipe de arbitragem não pode ter relação direta com nenhuma das equipes inscritas na competição.

Art. 18 – É função de cada um dos jurados atuar com imparcialidade, emitindo justificativas coerentes às notas aplicadas, de maneira clara e objetiva, nas súmulas de avaliação e planilhas de nota.

**§ Primeiro.** A justificativa das notas deverá apontar, de maneira simples e direta, os eventos que levaram à pontuação final de cada quesito, não sendo necessário elaborar relatório completo da apresentação; é facultado ao jurado, também em Súmula, apontar considerações técnicas que entenda pertinentes ao crescimento de cada equipe.

**§ Segundo.** Até o final do evento, o jurado emitirá as notas equivalentes à apresentação de cada equipe, condizentes com seus registros na súmula.

**§ Terceiro.** As páginas de ilegalidades e deduções de serão disponibilizadas para os respectivos Coachs e Capitães de cada equipe no final das apresentações, após todas as notas serem fechadas, para que as equipes possam contestar caso necessário. As demais notas são subjetivas e só serão entregues ao final da premiação. É obrigatório a devolução das súmulas na mesa de jurados.

**§ Quarto.** Será disponibilizado pela organização do evento uma pessoa para revisar as notas e averiguar todos os somatórios antes da divulgação do resultado final e premiação.

Art. 19 – O uso do uniforme que represente a atlética e de tênis por todos os integrantes é obrigatório.

**§ Primeiro** Sobre o tatame, só será permitido o uso de tênis de solado macio.

**§ Segundo** As peças de roupa devem ser adequadas para qualquer público e devem cobrir com segurança as partes do corpo (é importante testar a resistência das roupas com antecedência).

**§ Terceiro** O uso de brincos, broches, pulseiras, colares, anéis, presilhas, relógios, pingentes, braceletes ou demais objetos que possam causar acidentes é proibido. O uso de joelheiras, munhequeiras, cotoveleiras e faixas é permitido.

**§ Quarto** Piercings de difícil remoção devem ser protegidos com curativo adesivo.

Art. 20 – A equipe que usar de coreografia vulgar, ofensiva e/ou música imprópria para uma plateia familiar poderá ser desclassificada, caso que será analisado pelos árbitros técnicos.

Art. 21 – Falta de desportismo por parte da equipe, de seus integrantes, ou da torcida que a representa levará à desqualificação da equipe.

Art. 22 – As regras não seguidas deste regulamento estão passíveis de punição, podendo a Equipe de Cheerleading ser desclassificada da competição e perder a premiação adquirida.

Art. 23 – As interpretações válidas serão as da Comissão Organizadora para as questões deste regulamento que sejam passíveis de mais de uma interpretação.

**Parágrafo Único.** Os casos não abrangidos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Técnica.

Art. 24 – A ordem de apresentação será definida no Congresso Técnico específico da modalidade.

**§ Primeiro** A Comissão Organizadora se reserva no direito de fazer alterações caso seja necessário.

**§ Segundo** Cada equipe é responsável por comparecer às dependências da área de apresentação com antecedência.

Art. 25 – Cada equipe terá o direito de marcar a rotina em um espaço reservado antes do início do evento

Art. 26 – Somente atletas e coaches devidamente inscritos serão permitidos na área de aquecimento e competição.

Art. 27 – Serão premiados:

1. Com medalhas: os primeiros, os segundos e os terceiros lugares de cada estilo;
2. Com troféus: o primeiro, segundo e terceiro lugar de cada estilo;

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTSAL

Art. 1º - As competições de Futsal serão realizadas de acordo com as Regras da Confederação Brasileira de Futsal - CBFS.

Art. 2º - Cada delegação poderá inscrever no máximo 17 (dezesete) atletas, sendo 03 (três) reservas, e no mínimo 05 (cinco) atletas por categoria.

Art. 3º - As equipes deverão estar uniformizadas de acordo com o art. 57 (Geral) e art. 16 (específico) do regulamento geral.

Art. 4º - O uniforme de cada atleta constará: (art. 57)

1. Camisas iguais e numeradas de 00 (zero) a 99 (noventa e nove);
2. Calção sem bolso da mesma cor e tonalidade (cor predominante);
3. Meias de Cano Longo da mesma cor e tonalidade (cor predominante);
4. Tênis sem trava (para futsal);
5. Caneleira **(uso obrigatório)**;
6. ***Fica liberado o uso de bermuda térmica independente da cor.***

**Parágrafo ÚNICO** - Nenhum atleta poderá participar de jogos fora do uniforme descrito acima.

Art. 5º - No banco de reservas só poderão ficar no máximo: o número de atletas permitido pela regra oficial da modalidade e mais 02 pessoas, sendo a primeira vaga para o técnico e a segunda para uma das seguintes funções: auxiliar técnico, médico ou fisioterapeuta.

Art. 6º - Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

- |                    |                               |
|--------------------|-------------------------------|
| 1. Vitória         | - 03 pontos                   |
| 2. Empate          | - 01 ponto                    |
| 3. Derrota por WXO | - 00 ponto (e será ELIMINADO) |

Art. 7º - O tempo de duração de cada jogo será de 40 (quarenta) minutos corridos e divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, cada, e com 05 (cinco) minutos de intervalo.

Art. 8º - A aplicação de suspensão automática independe do resultado do julgamento a que for submetido o transgressor no âmbito da Justiça Desportiva Universitária.

Art. 9º - A quantidade de cartões recebidos independe da comunicação por parte da coordenação de futsal, sendo de responsabilidade exclusiva das delegações disputantes da competição, o seu controle e cumprimento.

Art. 10 - A contagem de cartões para fins de aplicação de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de o cartão vermelho anular o amarelo, já recebido na mesma ou em outro jogo da competição.

Art. 11 - O atleta, que acumular 02 (dois) cartões amarelos ou receber 01 (um) cartão vermelho, estará impedido de participar do jogo seguinte de sua equipe, independente de julgamento.

Art. 12 - Somente após a fase **Quartas de Final** serão anulados os cartões amarelos recebidos nas fases anteriores.

Art. 13 - A inclusão por parte das delegações, de atleta ou integrante da Comissão Técnica, suspenso automaticamente por ter recebido cartões, implicará na perda de pontos que eventualmente tenha ganhado a delegação infratora que o utilizou.

Art. 14 – Em caso de empate nas fases eliminatórias (**primeira fase, repescagem, oitavas, quartas, e 3º lugar**) haverá disputa de 03 (três) pênaltis alternados. E persistindo o empate a decisão será efetuada pela cobrança de 01 (um) tiro livre direto da marca do pênalti, alternadamente, por atletas diferentes, até que se estabeleça um vencedor.

Art. 15 – Em caso de empate nas fases **semifinal e final** haverá 02 (dois) tempos extras de 05 (cinco) minutos corridos cada. E persistindo o empate haverá disputa de 03 (três) pênaltis alternados. E permanecendo o empate a decisão será efetuada pela cobrança de 01 (um) tiro livre direto da marca do pênalti, alternadamente, por atletas diferentes, até que se estabeleça um vencedor.

Art. 16 - A numeração das camisas dos atletas será de 00 (zero) a 99 (noventa e nove) sem repetição. As camisas deverão ser numeradas nas costas (de acordo com a Regra).

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de Futsal, não podendo essas resoluções contrariarem regras oficiais, as determinações do Regulamento Geral e do Departamento Técnico.

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTEBOL DE CAMPO

Art. 1º - As competições de Futebol de Campo serão realizadas de acordo com as Regras da CBF.

Art. 2º - Cada delegação poderá inscrever no máximo 25 (Vinte e cinco) atletas em sua equipe, sendo 03 (três) reservas, e mínimo 11 (onze) atletas.

Art. 3º - As equipes deverão estar uniformizadas de acordo com o art. 57 (Geral) e art. 4º (Específico) do regulamento geral.

Art. 4º - A numeração das camisas dos atletas será de 00 (zero) a 99 (noventa e nove) sem repetição. As camisas deverão ser numeradas nas costas (de acordo com a Regra).

Art. 5º - O uniforme de cada atleta constará:

1. Camisa iguais e de acordo com o estabelecido no art.4 – específico; (art. 57-Geral);
2. Calção sem bolso da mesma cor e tonalidade (cor predominante);
3. Meias de Cano Longo da mesma cor e tonalidade (cor predominante);
4. Chuteira sem trava de metal;
5. Caneleira **(uso obrigatório)**;
6. ***Fica liberado o uso de bermuda térmica independente da cor.***

**Parágrafo ÚNICO** Nenhum atleta poderá participar de jogos fora do uniforme descrito acima.

Art. 6º - No banco de reservas só poderão ficar no máximo: o número de atletas permitido pela regra oficial da modalidade e mais 02 pessoas, sendo a primeira vaga para o técnico e a segunda para uma das seguintes funções: auxiliar técnico, médico ou fisioterapeuta.

Art. 7º - A entrada dos atletas no campo para o aquecimento será feita tão logo o mesmo esteja livre e após a autorização do árbitro.

Art. 8º - Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

- |    |                 |                               |
|----|-----------------|-------------------------------|
| 1. | Vitória         | - 03 pontos                   |
| 2. | Empate          | - 01 ponto                    |
| 3. | Derrota         | - 00 ponto                    |
| 4. | Derrota por WXO | - 00 ponto (e será ELIMINADO) |

Art. 9º - O tempo de duração de cada jogo será de 80 (oitenta) minutos corridos e divididos em 02 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos, cada, e com 10 (dez) minutos de intervalo.

Art. 10 - O número de substituições é livre.

Art. 11 - A quantidade de cartões recebidos independe da comunicação por parte da coordenação de futebol, sendo de responsabilidade exclusiva das delegações disputantes da competição, o seu controle e cumprimento.

Art. 12 - A contagem de cartões para fins de aplicação de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de o cartão vermelho anular o amarelo, já recebido na mesma ou em outro jogo da competição.

Art. 13 - O atleta, que acumular 02 (dois) cartões amarelos ou receber 01 (um) cartão vermelho, estará impedido de participar do jogo seguinte de sua equipe, independente de julgamento.

Art. 14 - Somente após a fase **Quartas de Final** serão anulados os cartões amarelos recebidos nas fases anteriores.

Art. 15 - A inclusão por parte das delegações, de atleta ou integrante da Comissão Técnica, suspenso automaticamente por ter recebido cartões. Implicará na perda de pontos que eventualmente tenha ganhado a delegação infratora que o utilizou.

Art. 16 – Em caso de empate nas fases eliminatórias (**primeira fase, repescagem, oitavas, quartas, e 3º lugar**) haverá cobrança de 05 (cinco) pênaltis alternados, permanecendo o empate, cobranças alternadas até sair o vencedor.

Art. 17 - Em caso de empate nas fases **semifinal e final** prorrogação de 02 (dois) tempos de 10 (dez) minutos sem intervalos; persistindo o empate cobranças de 05 (cinco) pênaltis alternados, permanecendo o empate, cobranças alternadas até sair o vencedor.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de Futebol de Campo, não podendo essas resoluções contrariarem regras oficiais, as determinações do Regulamento Geral e do Departamento Técnico.

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO HANDEBOL

Art. 1º - As competições de Handebol serão realizadas de acordo com as Regras da Confederação Brasileira de Handebol CBHb.

Art. 2º - Cada delegação poderá inscrever no máximo 19 (dezenove) atletas, sendo 03 (três) reservas, e no mínimo 07 (sete) atletas por categoria.

Art. 3º - As equipes deverão estar uniformizadas de acordo com o art. 57 (Geral) e art. 4º (Específico) do regulamento geral.

Art. 4º - A numeração das camisas dos atletas será de 00 (zero) a 99 (noventa e nove) sem repetição. As camisas deverão ser numeradas nas costas.

Art. 5º - O uniforme de cada atleta constará:

1. Camisas iguais e numeradas e de acordo com o estabelecido no art.4 – específico e art. 57 - geral;
2. Calção sem bolso da mesma cor e tonalidade (cor predominante);

**Parágrafo ÚNICO** - O uniforme do goleiro em jogo e do(s) goleiro(s) reserva(s) poderão ser com cores distintas.

Art. 6º - No banco de reservas só poderão ficar no máximo: o número de atletas permitido pela regra oficial da modalidade e mais 02 pessoas, sendo a primeira vaga para o técnico e a segunda para uma das seguintes funções: auxiliar técnico, médico ou fisioterapeuta.

Art. 7º - Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

1. Vitória - 03 pontos
2. Empate - 01 ponto
3. Derrota - 00 ponto
4. Derrota por WO - 00 ponto (Será ELIMINADO)

Art. 8º - O tempo de duração de cada jogo será de 50 (cinquenta) minutos corridos e divididos em 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos, cada, e com 05 (cinco) minutos de intervalo.

Art. 9º - O atleta que receber cartão vermelho seguido de cartão azul, estará automaticamente suspenso do jogo seguinte de sua equipe, independente de julgamento.

Art. 10º – Em caso de empate nas fases eliminatórias (**primeira fase, repescagem, oitavas, quartas e 3º lugar**) haverá cobranças de 03 (três) tiros de 07 (sete) metros alternados, persistindo o empate terá cobranças alternadas até sair o ganhador.

Art. 10º - Em caso de empate nas fases **semifinal e final** haverá prorrogação de 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos sem intervalos, permanecendo o empate, cobrança de 03 (três) tiros livres de 07 (sete) metros e persistindo o empate terá cobranças alternadas até sair o ganhador.

Art. 12º Seguem abaixo algumas regras que merecem destaques:

- a) Área do técnico localizada em frente ao banco de suplentes, será limitada em três metros e meio a partir da linha central, onde o treinador só poderá entrar para requisitar o tempo técnico;
- b) Os oficiais de equipe não poderão usar roupas com as mesmas cores da equipe adversária;
- c) A numeração dos jogadores obedecerá a ordem de 0 a 99;
- d) A desqualificação direta do goleiro que, ao sair de sua área de gol, produzir qualquer tipo de choque com o adversário.

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de Handebol, não podendo essas resoluções contrariarem regras oficiais, as determinações do Regulamento Geral e do Departamento Técnico.

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO JUDÔ

Art. 1º - A competição de Judô será realizada de acordo com as Regras OFICIAIS DA FMJ e com os Regulamentos e Normas da Comissão Organizadora do evento.

Art. 2º - Cada delegação poderá inscrever 02 (dois) atletas em cada Categoria de Peso, não sendo permitida sua atuação em mais de uma categoria, salvo na Categoria Absoluto.

§ **Primeiro** - Na Categoria Absoluto (masculino e feminino) poderão ser inscritos 02 (dois) atletas das Categorias de Peso.

§ **Segundo** - O atleta inscrito em qualquer das Categorias de Peso, que deixar de competir, não poderá participar na Categoria Absoluto.

§ **Terceiro** - A Substituição ou inclusão de atletas só poderá ser realizada até **às 17h** da **quinta-feira** anterior ao início da competição da modalidade.

Art. 3º - As categorias de Pesos obedecerão aos seguintes limites:

| CATEGORIA    | MASCULINO     | FEMININO     |
|--------------|---------------|--------------|
| MEIO LIGEIRO | Até 55 Kg     | Até 44 Kg    |
| LIGEIRO      | + 55 a 60 Kg  | + 44 a 48 Kg |
| MEIO LEVE    | + 60 a 66 Kg  | + 48 a 52 Kg |
| LEVE         | + 66 a 73 Kg  | + 52 a 57 Kg |
| MEIO MÉDIO   | + 73 a 81 Kg  | + 57 a 63 Kg |
| MÉDIO        | + 81 a 90 Kg  | + 63 a 70 Kg |
| MEIO PESADO  | + 90 a 100 Kg | + 70 a 78 Kg |
| PESADO       | + 100 Kg      | + 78 Kg      |
| ABSOLUTO     | Absoluto      | Absoluto     |

§ 1º Na categoria Absoluto masculino qualquer peso e inclusive acima de 100,1 kg.

§ 2º Na categoria Absoluto feminino qualquer peso e inclusive acima de 70,1 kg.

Art. 4º - O atleta poderá competir somente na categoria, que foi inscrito pela delegação, correspondente ao peso corporal, exceto na Categoria Absoluto.

Art. 5º - A confirmação definitiva do atleta para competir na Categoria de Peso que foi inscrito será efetivada com os dados apurados na pesagem oficial que será realizada em local e horário definidos pela coordenação de Judô.

**Parágrafo Único** Categoria Absoluto, o atleta deverá comparecer no horário e local determinados na Reunião Técnica da modalidade, munido da documentação exigida pelo regulamento geral.

Art. 6º - Na competição a apuração será feita pelo sistema de eliminatória simples.

Art. 7º - Na competição não haverá empate, em caso de empate a luta será decidida através do "Golden-Score". Permanecendo o empate a luta será decidida através do hantei (decisão dos árbitros).

Art. 8º - O atleta que não se apresentar quando chamado para competir, será sumariamente desclassificado.

Art. 9º - Haverá pesagem em um dia determinado da competição. Durante a pesagem só poderão permanecer no local específico os atletas da categoria a ser pesada, a Comissão de Pesagem e apenas 1 (um) representante de cada (delegação), a ser credenciado pela coordenação de Judô.

Art. 10º - Somente serão pesados os atletas com traje leves (masculino com sunga ou calção de banho e feminino com bermuda e top ou biquini) e que tenham suas inscrições confirmadas na Reunião Técnica do Judô, sendo obrigatória a apresentação da documentação exigida no regulamento geral.

Art. 11º - Após o término da pesagem haverá o sorteio das chaves e durante este, poderá permanecer no local somente um representante de cada delegação e a coordenação de Judô, com sua assessoria.

Art. 12º - Os técnicos poderão acompanhar seus atletas até a área de luta. Ao lado da área haverá uma cadeira para acomodarem-se e assim, poderem dar instruções. Ficam, entretanto, terminantemente proibidos de tentar interferir na arbitragem ou de interpelar os árbitros sob pena de serem retirados do local onde se realiza a competição e proibidos de acompanhar seus atletas até o final das competições de Judô.

Art. 13º - Os médicos de cada equipe poderão acompanhar o técnico e o atleta, devendo acomodar-se no local destinado a eles, pela coordenação de Judô. O atendimento aos atletas poderá ocorrer, durante a luta, somente quando solicitado pela arbitragem. Terminada a luta, o médico deverá retirar-se juntamente com o técnico e o atleta.

Art. 14º - Todas as delegações deverão credenciar seus médicos junto à coordenação de Judô. Somente desta maneira os mesmos poderão acompanhar os atletas durante as lutas. Os médicos sofrerão as mesmas punições dos técnicos caso tentem interferir na arbitragem ou interpelem os árbitros.

Art. 15º - A área delimitada por alambrado (ou por material semelhante) será destinada aos atletas que competirão naquele dia, os quais deverão portar suas identificações e permanecer de judogui. Nenhum integrante das delegações (técnico, médico ou outro), poderá permanecer no local delimitado sem autorização da organização, sem portar o seu documento de identificação e também se não estiver acompanhando seus atletas.

Art. 16º - Na Reunião Técnica do Judô, serão apresentadas: a Comissão de Pesagem (composta por 03 (três) árbitros) e a Comissão Disciplinar (composta 01 membro da coordenação geral, 01 membro da coordenação técnica e 01 membro da LAUFU) que será responsável por julgar todo e qualquer recurso encaminhado por intermédio da Direção da Competição, ressalvado o que for da competência da Justiça Desportiva.

Art. 17º - Fica terminantemente proibido que pessoas estranhas às mesas de controle, sob qualquer hipótese, dirijam-se àqueles locais durante as lutas. No caso desta

ocorrência, providências serão tomadas pela Comissão Disciplinar, mediante solicitação da coordenação de Judô.

Art. 18º - Não é permitido permanecer junto às mesas de controle nem transitar pela frente das mesmas durante as lutas.

Art. 19º - Na competição de Judô, a contagem de pontos para a apuração do resultado final, será efetuada separadamente para o masculino e para o feminino. A classificação por curso será computada, conforme a tabela abaixo:

Categorias de Peso:

1º lugar - 04 pontos  
2º lugar - 02 pontos  
3º lugares - 01 ponto

Categoria Absoluto:

1º lugar - 7,5 pontos  
2º lugar - 4,5 pontos  
3º lugares - 3,0 pontos

Art. 20º - Em caso de empate na contagem de pontos na classificação final. Será considerado o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, maior número de segundo lugares e assim sucessivamente até que se obtenha o desempate.

Art. 21º - O tempo de luta (masculino e feminino) será de 04 (quatro) minutos.

Art. 22º - As delegações participantes na competição de Judô serão obrigadas a tomar parte no Cerimonial estabelecido pela coordenação de Judô.

Art. 23º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de Judô, não podendo essas resoluções contrariar regras oficiais, as determinações do Regulamento Geral e do Departamento Técnico.

Art. 24º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de Judô, não podendo essas resoluções contrariar regras oficiais, as determinações do Regulamento Geral e do Departamento Técnico.

---

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO

Art. 1º - A Competição de Natação será regida pelas Regras Internacionais da FINA em tudo que não contrariar os Regulamentos e Normas da COMISSÃO ORGANIZADORA.

Art. 2º - Cada delegação poderá inscrever no máximo 02 (dois) atletas em cada prova individual e uma equipe por revezamento.

Art. 3º - O total de atletas inscritos por cada delegação será de no máximo 24 (vinte quatro) na categoria masculina e 24 (vinte quatro) na categoria feminina.

**§ Primeiro** A confirmação dos atletas deverá ser realizada até **às 17h da terça-feira** que antecede o dia do início da competição da modalidade.

**§ Segundo** A Substituição ou inclusão de atletas só poderá ser realizada até **às 17h da terça-feira** anterior ao início da competição da modalidade.

Art. 4º - Será considerado reserva, em qualquer das provas nas competições de Natação, o atleta que figurar na relação nominal da modalidade, aprovada pela Comissão de Controle.

Art. 5º - Cada atleta poderá participar no máximo de 02 (duas) provas individuais e todos os revezamentos durante a competição.

Art. 6º - Será preparado pela coordenação de Natação o programa da competição com as respectivas séries de cada prova.

Art. 7º - A participação dos atletas nas provas individuais e nos revezamentos deverá ser confirmada com a entrega da ficha de nado com os nomes dos atletas e número de registro até o término do aquecimento, antes do início das provas. Após a entrega da ficha de nado, não se aceitará trocar a sequência ou a substituição, exceto por comprovação de atestado médico.

Art. 8º - É obrigatória a entrega de algum documento oficial da competição (conforme art. 37 do regulamento geral) no momento de confirmação e balizamento.

Art. 9º - Na inscrição, cada delegação deverá informar o nome completo dos atletas e a relação das provas que participarão.

Art. 10º - No caso de haver inscrição em mais de 02 (duas) provas do programa para um mesmo atleta, prevalecerá as 02 (duas) primeiras provas do programa, cortando-se as demais.

Art. 11º - No caso de haver a inscrição de mais de 02 (dois) atletas em uma prova, considerar-se-á a inscrição dos 02 (dois) primeiros, respeitando-se a ordem de inscrição de cima para baixo, cortando-se os demais.

Art. 12º - Cabe a coordenação técnica da Natação julgar todo e qualquer recurso encaminhado por intermédio da Direção da Competição, ressalvado o que for da competência da Justiça Desportiva.

Art. 13º - As provas programadas para as competições de Natação das Olimpíadas Universitárias são as seguintes:

#### Masculino e Feminino

| <b>Nados</b> | <b>Metragens</b>            |
|--------------|-----------------------------|
| Livre        | 50m, 100m, 200m             |
| Costas       | 50m, 100m                   |
| Peito        | 50m, 100m                   |
| Borboleta    | 50m, 100m                   |
| Medley       | 200m                        |
| Revezamentos | 4x50m medley<br>4x50m livre |

Art. 14º - Serão oferecidas medalhas de ouro, prata e bronze para os nadadores, respectivamente classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada prova.

Art. 15º – Terminada a competição serão declaradas campeãs as delegações com maior número de pontos na categoria Masculina e na categoria Feminina, em um total de 2 (dois) troféus, para o campeão e vice-campeão de cada naipe, conforme a tabela de pontuação abaixo:

| <b>COLOCAÇÃO</b> | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|------------------|------------------|
| 1º lugar         | 18 pontos        |
| 2º lugar         | 16 pontos        |
| 3º lugar         | 14 pontos        |
| 4º lugar         | 13 pontos        |
| 5º lugar         | 12 pontos        |
| 6º lugar         | 11 pontos        |
| 7º lugar         | 10 pontos        |
| 8º lugar         | 09 pontos        |
| 9º lugar         | 08 pontos        |
| 10º lugar        | 07 pontos        |
| 11º lugar        | 06 pontos        |
| 12º lugar        | 05 pontos        |
| 13º lugar        | 04 pontos        |
| 14º lugar        | 03 pontos        |
| 15º lugar        | 02 pontos        |
| 16º lugar        | 01 ponto         |

**Parágrafo ÚNICO** - As provas de revezamentos terão a sua contagem (pontuação) em dobro.

Art. 16º - Em caso de empate (pontuação geral), vencerá a competição a delegação com maior número de primeiros lugares. Persistindo o empate, o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente até o desempate.

Art. 17º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de Natação, não podendo essas resoluções contrariar regras oficiais, as determinações do Regulamento Geral e do Departamento de Técnico.

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO VOLEIBOL

Art. 1º - As competições de Voleibol serão realizadas de acordo com as Regras da Confederação Brasileira de Voleibol - CBV.

Art. 2º - Cada delegação poderá inscrever no máximo 17 (dezesete) atletas, sendo 03 (três) reservas, e no mínimo 06 (seis) atletas por categoria.

Art. 3º - As equipes deverão estar uniformizadas de acordo com o artigo 57 do regulamento geral.

Art. 4º - A numeração das camisas dos atletas será de 00 (zero) a 99 (noventa e nove) na frente (opcional) e nas costas (obrigatório).

Art. 5º - O uniforme de cada atleta constará:

1. Camisas iguais e numeradas (artigo 57 – geral e artigo 4 - específico);
2. Calções da mesma cor e tonalidade (cor predominante);

Art. 6º - No banco de reservas só poderão ficar no máximo: o número de atletas permitido pela regra oficial da modalidade e mais 02 pessoas, sendo a primeira vaga para o técnico e a segunda para uma das seguintes funções: auxiliar técnico, médico ou fisioterapeuta.

**Parágrafo ÚNICO** - Será permitida a inscrição de até 02 (dois) jogadores(as) líberos.

Art. 7º - Os jogos serão disputados em melhor de 02 (dois) “sets” vencedores nas fases eliminatórias (**primeira fase, repescagem, oitavas e quartas de final**). Para a fase semi-final, disputa de 3º e Final serão em melhor de 03 (três) sets vencedores

Art. 8º - Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

### FASES INICIAIS

- |    |               |             |
|----|---------------|-------------|
| 1. | Vitória (2X0) | - 03 pontos |
| 2. | Vitória (2X1) | - 02 pontos |
| 3. | Derrota (2x1) | - 01 ponto  |
| 4. | Derrota (2x0) | - 00 ponto  |

### FASES FINAIS

- |    |                      |             |
|----|----------------------|-------------|
| 1. | Vitória (3X0 e 3X1)  | - 03 pontos |
| 2. | Vitória (3X2)        | - 02 pontos |
| 3. | Derrota (3X2)        | - 01 ponto  |
| 4. | Derrota (3X0 ou 3X1) | - 00 ponto  |

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de Voleibol, não podendo essas resoluções contrariarem regras oficiais, as determinações do Regulamento Geral e do Departamento Técnico.

---

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DA PETECA

Art. 1º - As regras adotadas serão as Regras Oficiais do Desporto da Peteca, em conformidade com a Federação Mineira de Peteca - FEMPE e a Confederação Brasileira de Peteca e o que rege o Regulamento Geral.

Art. 2º - Cada delegação poderá inscrever na sua equipe, no máximo 06 (seis) atletas, sendo 03 (três) reservas, e, no mínimo, 02 (dois) atletas por categoria.

Art. 3º - O uniforme de cada atleta constará:

1. Camisas iguais (Artigo 57);
2. Calções ou bermudas da mesma cor e tonalidade (cor predominante);
3. Meias e tênis.

Art. 4º - Para efeito de classificação será contado o número de pontos:

1. Vitória: 03 pontos
2. Derrota: 00 pontos

Art. 5º - Os jogos serão disputados em melhor de 02 (Dois) "sets" vencedores de 25 pontos cada sem vantagem (pontos corridos). Cada ataque terá tempo máximo de 20 segundos.

Art. 6º - O Tie-Break ou Set desempate será de 15 pontos sem vantagem.

Art. 7º - No banco de reservas só poderão ficar no máximo o número de atletas permitido pela regra oficial da modalidade.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de peteca não podendo essas resoluções contrariar regras oficiais, as determinações do Regulamento Geral e do Departamento Técnico.

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA

Art. 1º - A competição do Tênis de Mesa será realizada de acordo com as Regras da Federação Brasileira de Tênis de Mesa

Art. 2º - Os jogos da fase iniciais, oitavas e quartas de finais serão disputados em melhor de 02 (Dois) “sets” vencedores de 11 (onze) pontos e na fase Semifinal e Final melhor de 03 (três) sets vencedores.

Art. 3º A disputa será na modalidade individual.

Art. 4º - Cada delegação poderá competir com no máximo 02 atletas no masculino e 02 no feminino.

Art. 5º - Cada delegação poderá inscrever, no máximo 02 (dois) atletas no masculino e 02 (dois) no feminino.

**§ Primeiro** A confirmação dos atletas deverá ser realizada até três dias antes do início da competição da modalidade.

**§ Segundo** A Substituição ou inclusão de atletas só poderá ser realizada até **às 17h da quinta-feira** anterior ao início da competição da modalidade.

Art. 6º - Os atletas deverão utilizar obrigatoriamente camisas com identificação da delegação que representam (favor evitar uniformes com cores predominantes laranja ou branco para não conflitar com as cores das bolas)

Art. 7º O atleta participante poderá utilizar-se de raquete própria para a realização das partidas.

Art. 8º - A bola oficial de jogo será fornecida exclusivamente pela Organização do evento.

Art. 9º - O sistema de disputa será definido de acordo com o número de participantes no congresso técnico específico da modalidade, 30 minutos antes do início da mesma.

Art. 10º - Terminada a competição serão declaradas campeãs, vice-campeãs e 3ª colocada as delegações com maior número de pontos em cada naipe, somando-se os 02 (dois) melhores resultados individuais de seus respectivos atletas.

| COLOCAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|-----------|-----------|
| 1º lugar  | 11 pontos |
| 2º lugar  | 08 pontos |
| 3º lugar  | 07 pontos |
| 4º lugar  | 06 pontos |
| 5º lugar  | 05 pontos |
| 6º lugar  | 04 pontos |
| 7º lugar  | 03 pontos |
| 8º lugar  | 02 pontos |

---

Art. 11º - Em caso de empate (pontuação geral), vencerá a competição a delegação com melhores colocações na classificação final.

Art. 12º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Tênis de Mesa não podendo essas resoluções contrariarem regras oficiais, as determinações do Regulamento Geral e do Departamento Técnico.

---

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO XADREZ

Art. 1º - As competições de Xadrez serão realizadas de acordo com as Regras Internacionais da Federação Internacional de Xadrez (FIDE) e os Regulamentos e Normas da OLIMPIADA/UFU 2023.

Art. 2º A disputa será na modalidade individual.

Art. 3º - Cada delegação poderá competir com no máximo 02 atletas no masculino e 02 no feminino.

Art. 4º - Cada delegação poderá inscrever, no máximo 02 (dois) atletas no masculino e 02 (dois) no feminino.

**§ Primeiro** A confirmação dos atletas deverá ser realizada até três dias antes do início da competição da modalidade.

**§ Segundo** A Substituição ou inclusão de atletas só poderá ser realizada até **às 17h** da **quinta-feira** anterior ao início da competição da modalidade.

Art. 5º - O sistema de disputa será definido de acordo com o número de participantes no congresso técnico específico da modalidade, 30 minutos antes do início da mesma:

1. **Sistema Schuring:** quando o número de participantes for menor que 09 (nove), adotando-se pela ordem, os seguintes critérios de desempate para classificação final:
  - a) Sonnenborn-berger;
  - b) confronto direto;
  - b) pontos de pretas.
  
2. **Sistema Suíço:** quando o número de participantes for igual ou superior a 09 (nove). Adotando-se pela ordem os seguintes critérios de desempate para a classificação final:
  - a) milésimos medianos;
  - b) milésimos totais
  - c) Sonnenborn-berger;
  - d) confronto direto.

**Parágrafo ÚNICO** Para ordenar a lista de chamada inicial de empareiramento para o sistema suíço, será adotado pela ordem o seguinte critério:

1. rating FIDE;
2. rating CBX;
3. ordem alfabética (sobrenome).

Art. 6º - A competição será disputada nas categorias masculino e feminino.

Art. 7º - Os atletas deverão utilizar obrigatoriamente camisas com identificação da delegação que representam.

Art. 8º - Terminada a competição serão declaradas campeãs, vice-campeãs e 3ª colocadas às delegações com maior número de pontos, somando-se os melhores resultados individuais de seus respectivos atletas

| <b>COLOCAÇÃO</b> | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|------------------|------------------|
| 1º lugar         | 11 pontos        |
| 2º lugar         | 08 pontos        |
| 3º lugar         | 07 pontos        |
| 4º lugar         | 06 pontos        |

|          |           |
|----------|-----------|
| 5º lugar | 05 pontos |
| 6º lugar | 04 pontos |
| 7º lugar | 03 pontos |
| 8º lugar | 02 ponto  |

Art. 9º - Em caso de empate (pontuação geral), vencerá a competição a delegação com melhores colocações na classificação final

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Xadrez, não podendo essas resoluções contrariar regras oficiais e do Regulamento Geral.

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE CAMPO

Art. 1º A competição de Tênis de Campo da Olimpíada Universitária UFU 2023 será regido pelo presente regulamento, em consonância com as regras oficiais adotadas pela Federação Mineira de Tênis (FMT) sendo aplicado às categorias masculinas e femininas.

Art. 2º A competição de Tênis de Campo será disputada no sistema de eliminatória simples em chave única.

**Parágrafo ÚNICO** - Em caso de até 6 inscritos, terá fase classificatória, semi-final e final.

Art. 3º As chaves serão fechadas, compostas de no máximo 32 tenistas no masculino e 32 tenistas no feminino.

Art. 4º - Cada delegação poderá inscrever, no máximo 02 (dois) atletas no masculino e 02 (dois) no feminino.

**§ Primeiro** A confirmação dos atletas deverá ser realizada até três dias antes do início da competição da modalidade.

**§ Segundo** A Substituição ou inclusão de atletas só poderá ser realizada até **às 17h** da **quinta-feira** anterior ao início da competição da modalidade.

Art. 5º Serão realizadas as categorias que tiverem o mínimo de 03 atletas inscritos.

Art. 6º Será realizado um sorteio no congresso técnico da modalidade para composição das chaves ou confrontos para o sistema eliminatório.

Art. 7º Para critérios de desempate nos grupos na fase classificatória (até 6 tenistas inscritos), será:

1. maior nº de vitórias;
2. saldo de vitórias;
3. saldo de sets;
4. saldo de games;
5. sorteio.

Art. 8º Todos os jogos serão realizados no mesmo formato (fase semi-final, 3º lugar e final diferente): sets normais ou sets profissionais (será definido em congresso técnico específico da modalidade).

Art. 9º Vitória por WO ou desistência sem início do confronto, será considerada como vitória por 2sets a 0, com parciais de 6x0 e 6x0 em ambas;

Art. 10º Para efeito de contagem para desempate, nos casos de desistência de algum tenista, serão computados aos sets, os games faltantes para término do jogo. Exemplo: um tenista está ganhando por 6/3 e 2/1 e o outro desiste, a contagem para efeito de

desempate será 6x3 e 6x1. Neste caso o vencedor acrescentará os games que faltariam para término do set paralisado;

Art. 11º A programação dos jogos será definida no congresso técnico específico da modalidade;

Art. 12º O tenista poderá realizar por dia no máximo 02 jogos.

Art. 13º Todo jogo iniciado com um sistema de disputa (sets normais ou profissionais), deverá ser terminado no sistema que foi iniciado, mesmo em caso de transferência para outro dia.

Art. 14º Terminada a competição serão declaradas campeãs, vice-campeãs e 3ª colocada às delegações com maior número de pontos em cada naipe, somando-se os 02 (dois) melhores resultados individuais de seus respectivos atletas

| <b>COLOCAÇÃO</b> | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|------------------|------------------|
| 1º lugar         | 11 pontos        |
| 2º lugar         | 08 pontos        |
| 3º lugar         | 07 pontos        |
| 4º lugar         | 06 pontos        |
| 5º lugar         | 05 pontos        |
| 6º lugar         | 04 pontos        |
| 7º lugar         | 03 pontos        |
| 8º lugar         | 02 ponto         |

Art. 15º - Em caso de empate (pontuação geral), vencerá a competição a delegação com melhores colocações na classificação final.

Art. 16º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Tênis de Campo não podendo essas resoluções contrariar regras oficiais, as determinações do Regulamento Geral e do Departamento Técnico.

## REGULAMENTO ESPECÍFICO E-GAMES (FIFA 23)

Art. 1º A competição de E-Games (FIFA 23) da Olimpíada Universitária UFU 2023 será regido pelo presente regulamento, em consonância com as regras oficiais da modalidade, sendo aplicado às categorias masculinas e femininas.

Art. 2º - Cada delegação poderá inscrever, no máximo 02 (dois) atletas no masculino e 02 (dois) no feminino.

**§ Primeiro** A confirmação dos atletas deverá ser realizada até três dias antes do início da competição da modalidade.

**§ Segundo** A Substituição ou inclusão de atletas só poderá ser realizada até **às 17h** da **quinta-feira** anterior ao início da competição da modalidade.

Art. 3º Serão realizadas as categorias que tiverem o mínimo de 03 atletas inscritos.

Art. 4º O sistema de disputa de E-Games (FIFA 23) será mata-mata (eliminatória simples) com confrontos definidos, de acordo com o número de participantes, no congresso técnico específico da modalidade.

Art. 5º **As partidas terão duração de 10 (dez) minutos, divididos em 02(dois) tempos de 05 (cinco) minutos, com intervalo de 02(dois) minutos entre eles.**

Art. 6º As configurações das partidas são de responsabilidade dos juízes devem estar de acordo com os itens:

- a. Jogo: FIFA 2023;
- b. Plataforma: PS4;
- c. Câmera: Determinada em reunião técnica (no dia do evento)
- d. Radar: 3D;
- e. Lesões: Ligado;
- f. Definição de volume: Determinada em reunião técnica.
- g. Dificuldade: Estrela ou 5;
- h. Clima: Aleatório;
- i. Juiz: Aleatório;
- j. Substituições: 03(três);
- k. Todas as partidas terão a opção prorrogação e pênaltis ativadas;
- l. Período “Noite” como padrão, para evitar sombras e dificuldades de visualização.

Art. 7º Os jogadores deverão estar presentes na área de realização da competição nos horários previstos para iniciar uma sessão de partidas.

**Parágrafo ÚNICO:** Jogadores que não se apresentarem no horário correto de suas partidas ou logo após o chamado para iniciar uma sessão de partidas, serão penalizados com a perda da partida por WO (equivalente ao placar de 2x0).

Art. 7º Cada participante poderá levar o seu próprio controle ou usar um cedido pela organização do evento e deverá configurá-lo dentro do tempo máximo de 01 (um) minuto.

Art. 8º É de responsabilidade de cada participante conferir o bom funcionamento do seu controle antes do início da competição, para que, caso necessário, seja realizada a troca do equipamento.

Art. 9º Serão concedidos 03 (três) minutos para alterar formação tática antes do início da partida.

Art. 10º Cada atleta deverá escolher um time (clube) para jogar. Não será permitido trocar de time durante a competição.

Art. 11º Cada participante terá direito a 02 (duas) pausas no decorrer da partida para alterações no esquema tático ou substituição de jogadores, somente quando a bola estiver parada. O participante poderá mudar o batedor de faltas, escanteios ou laterais sem que seja contabilizado um “pause”.

**Parágrafo ÚNICO** Caso a pausa seja utilizada em momento indevido, o jogador que cometeu a infração deverá conceder a posse de bola para o seu adversário.

Art. 12º Será advertido aquele jogador que por qualquer motivo paralise a partida com a bola em andamento, e na segunda advertência, será penalizado com 01 (um) gol.

Art. 13º Durante cada “pause” o jogador terá 01 (um) minuto para fazer as alterações necessárias em sua equipe. No intervalo de cada partida o participante terá direito a 02 (dois) minutos para alterações na formação.

Art. 14º Queda ou falta de energia elétrica durante a partida, ou o console trave por qualquer motivo, será iniciado outro jogo com o mesmo placar da partida que estava em andamento antes do problema. Se a partida estiver no segundo tempo, será jogado apenas um tempo, também com a manutenção do placar anterior. Jogadores expulsos, substituídos ou machucados durante a partida antes do desligamento ou travamento do console não poderão ser escalados para a nova partida.

Art. 15º Terminada a competição serão declaradas campeãs, vice-campeãs e 3ª colocada às delegações com maior número de pontos em cada naipe, somando-se os 02 (dois) melhores resultados individuais de seus respectivos atletas

| <b>COLOCAÇÃO</b> | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|------------------|------------------|
| 1º lugar         | 11 pontos        |
| 2º lugar         | 08 pontos        |
| 3º lugar         | 07 pontos        |
| 4º lugar         | 06 pontos        |
| 5º lugar         | 05 pontos        |
| 6º lugar         | 04 pontos        |

---

|          |           |
|----------|-----------|
| 7º lugar | 03 pontos |
| 8º lugar | 02 ponto  |

Art. 16º - Em caso de empate (pontuação geral), vencerá a competição a delegação com melhores colocações na classificação final.

Art. 17º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de E-Games (FIFA 22) não podendo essas resoluções contrariar regras oficiais, as determinações do Regulamento Geral e do Departamento Técnico.